

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2133

LEI N° 2133/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2067/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA A UNIÃO DE MUTUÁRIOS E MORADORES DE APUCARANA E REGIÃO – UMMAR, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2067/2024, passando a ter a seguinte redação:

“A União de Mutuários e Moradores de Apucarana e Região - UMMAR, terá o prazo de 09 (nove) meses, contados da data da efetiva doação do imóvel, para início das obras e 36 (trinta e seis) meses para conclusão das obras.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3D27A660

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>